

ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA, ausentar-se parcialmente de suas funções, de acordo com o cronograma das disciplinas, com a finalidade de frequentar o Programa de Doutorado em Ciência e Desporto da Universidade de Trás-os-Montes Alto Douro/ UTAD-Portugal.

**PORTARIA Nº 378 DE 22 DE JUNHO DE 2012.**

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 27 de janeiro de 2012, publicada no DOE nº 32.087 de 30.01.2012.

RESOLVE,  
CONCEDER, férias regulamentares as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, referente ao mês de JUNHO/2012.

**EXERCÍCIO 2011**

MATRICULA	NOME	PERÍODO
57188650/1	MARCIA HELENA OLIVEIRA RODRIGUES	09.06.2012 À 08.07.2012

**EXERCÍCIO 2012**

MATRICULA	NOME	PERÍODO
54186787/4	ANA FLAVIA BARRA VALENTE	01.06.2012 À 30.06.2012

**PORTARIA Nº 379 DE 25 DE JUNHO DE 2012**

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 27 Janeiro de 2012, publicado no DOE nº 32.087 de 30 de Janeiro de 2012.

RESOLVE:  
TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº 280 de 03 de Maio de 2012, publicada no DOE nº 32.158 de 16 de Maio de 2012.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA  
Presidente / FPEHCGV

Secretaria de Estado  
de Assistência Social

**TERMO ADITIVO A CONTRATO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 399781**

Termo Aditivo: 1  
Data de Assinatura: 22/06/2012  
Valor: 11.721,80  
Vigência: 11/07/2012 a 10/09/2012  
Classificação do Objeto: Outros  
Justificativa: Alterar a CLÁUSULA NONA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO, alínea 9.1, com fundamento no art. 65, I, §2º, e a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, alínea 12.1, com fundamento no art. 57, caput, ambos da Lei Federal 8.666/93.  
Contrato: 19-11-Exercício: 2012  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso  
08244135664790000 339030 0107000000 Estadual  
Contratado: STATUS COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIM. LTDA-ME  
Endereço: Rod Br 316, Bairro: Centro, 10  
CEP. 67200-000 - Marituba/PA  
Telefone: 9132223136  
Ordenador: Maria Alves dos Santos

**TERMO ADITIVO A CONTRATO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 399803**

Termo Aditivo: 1  
Data de Assinatura: 22/06/2012  
Valor: 6.619,68  
Vigência: 11/07/2012 a 10/09/2012  
Classificação do Objeto: Outros  
Justificativa: Alterar a CLÁUSULA NONA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO, alínea 9.1, com fundamento no art. 65, I, §2º, e a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, alínea 12.1, com fundamento no art. 57, caput, ambos da Lei Federal 8.666/93.  
Contrato: 21-11  
Exercício: 2012  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso  
08244135664790000 339030 0107000000 Estadual  
Contratado: DELVILLE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME  
Endereço: Psg Eunice Weaver, Bairro: Sacramento, 09  
CEP. 66083-290 - Belém/PA  
Complemento: Sala 12-Telefone: 9132857220  
Ordenador: Maria Alves dos Santos

**CONVÊNIO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 399972**

Convênio: 3-12  
Exercício: 2012  
Objeto: Repasse de recursos financeiros à CONVENENTE,

objetivando a construção de 01 (uma) unidade de beneficiamento da farinha de mandioca, no Município de Palestina do Pará, para implementar o desenvolvimento da agricultura no município, com enfoque na produção e beneficiamento da mandioca.

Valor Total: 65.486,75  
Assinatura: 26/06/2012  
Vigência: 26/06/2012 a 23/10/2012  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso  
08244137165780000 444051 0101000000 Estadual  
Partes:  
Beneficiário ente Público: MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ  
Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Ordenador: Maria Alves dos Santos

**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 400058**

Termo Aditivo: 1  
Data de Assinatura: 19/04/2012  
Valor: 0,00  
Vigência: 20/04/2012 a 19/10/2012  
Justificativa: Prorrogação ex-officio  
Objeto: Alteração da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA, item 14.1, para prorrogar a vigência do Convênio.  
Convênio: 11-11  
Exercício: 2012  
Partes:  
Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Beneficiário ente Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA  
Nome do Ordenador: Maria Alves dos Santos

**DIÁRIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 400366  
PORTARIA: 893/2012**

Objetivo: de apoio no Seminário de Convivência Familiar e Comunitária no Município de ABAETETUBA.  
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s): ABAETETUBA/PA - Brasil<br  
Servidor(es): 54185157/ORLANDO CORREA DA CUNHA (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 27/06/2012 a 27/06/2012<br  
Ordenador: Maria Alves dos Santos

**DIÁRIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 400484  
PORTARIA: 901/2012**

Objetivo: de participar de ações referente ao Programa Inclusão Socioprodutiva, com vista a implantação da Casa de Farinha no município de PIÇARRA/PA.  
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s): PIÇARRA/PA - Brasil<br  
Servidor(es): 3216640/WILSON GUERREIRO DE HOLANDA (MOTORISTA) / 3.5 diárias (Deslocamento) / de 27/06/2012 a 30/06/2012<br  
Ordenador: Maria Alves dos Santos

**DIÁRIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 400489  
PORTARIA: 902/2012**

Objetivo: de participar de ações referente ao Programa Inclusão Socioprodutiva, com vista a implantação da Casa de Farinha no município de PIÇARRA/PA.  
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s): PIÇARRA/PA - Brasil<br  
Servidor(es): 5842190/MARIA ROZETE ALEXANDRINO DE MORAES (PEDAGOGA) / 3.5 diárias (Deslocamento) / de 27/06/2012 a 30/06/2012<br  
Ordenador: Maria Alves dos Santos

**DIÁRIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 400531  
PORTARIA: 895/2012**

Objetivo: de conduzir a gerente e psicóloga em procedimentos em santa Barbara e Mosqueiro.  
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s): SANTA BARBARA E MOSQUEIRO/PA - Brasil<br  
Servidor(es): 5756383/ROBERTO PIMENTEL FERNANDES (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 03/06/2012 a 03/06/2012<br  
Ordenador: Maria Alves dos Santos

Secretaria de Estado  
de Justiça e Direitos Humanos

**DESPACHOS E DECISÕES PROFERIDAS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISP/CPAD/PROCON.  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 399739  
RESENHA 266/2012 SEJUDH – PROCON/PA**

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela secretaria de Estado de Justiça e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

**PAD. Nº: 60/2011 A.I: 1079/2009  
Autuado: VALDENICE DAS GRAÇAS ARAÚJO DA SILVA-FRANGO REAL**

Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2011 e aplico a pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de **400 UPF'S (QUATROCENTAS Unidades de Padrão fiscal)**. A Divisão de Saneamento Processual (DISP), para publicação no DOE e notificar a Reclamada para efetuar o pagamento da multa ou apresentar recurso, no prazo legal de **10 (dez)** dias, a contar do recebimento da Notificação desta Decisão Administrativa, com base no art. 57 da Lei nº. 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº. 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejará na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido Decreto. A guia para recolhimento da multa deverá ser retirada no PROCON/PA, na Divisão de Saneamento Processual (DISP), no horário das 8h às 14h, sito Travessa Castelo Branco, 1029, São Braz. **ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHOA – Diretora do PROCON/PA**

**RESENHA 267/2012 SEJUDH – PROCON/PA  
O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela secretaria de Estado de Justiça e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.  
PAD. Nº: 67/2012 A.I: 1423/2012  
Autuado: LIMA E SANTIAGO COMERCIAL LTDA-ME-PAPELARIA CENTER**

Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2012 e aplico a pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de **700 UPF'S (SETECENTAS Unidades de Padrão fiscal)**. A Divisão de Saneamento Processual (DISP), para publicação no DOE e notificar a Reclamada para efetuar o pagamento da multa ou apresentar recurso, no prazo legal de **10 (dez)** dias, a contar do recebimento da Notificação desta Decisão Administrativa, com base no art. 57 da Lei nº. 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº. 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejará na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido Decreto. A guia para recolhimento da multa deverá ser retirada no PROCON/PA, na Divisão de Saneamento Processual (DISP), no horário das 8h às 14h, sito Travessa Castelo Branco, 1029, São Braz. **ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHOA – Diretora do PROCON/PA**

**RESENHA 268/2012 SEJUDH – PROCON/PA  
O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela secretaria de Estado de Justiça e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.  
PAD. Nº: 92/2012 A.I: 1364/2012  
Autuado: JOSÉ JULIVAL PEDRO-MERCADINHO ESPERANÇA**

Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2012 e aplico a pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de **700 UPF'S (SETECENTAS Unidades de Padrão fiscal)**. A Divisão de Saneamento Processual (DISP), para publicação no DOE e notificar a Reclamada para efetuar o pagamento da multa ou apresentar recurso, no prazo legal de **10 (dez)** dias, a contar do recebimento da Notificação desta Decisão Administrativa, com base no art. 57 da Lei nº. 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº. 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejará na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido Decreto. A guia para recolhimento da multa deverá ser retirada no PROCON/PA, na Divisão de Saneamento Processual (DISP), no horário das 8h às 14h, sito Travessa Castelo Branco, 1029, São Braz. **ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHOA – Diretora do PROCON/PA**

**RESENHA 269/2012 SEJUDH – PROCON/PA  
O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela secretaria de Estado de Justiça e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.  
PAD. Nº: 75/2012 A.I: 1424/2012  
Autuado: SIDNEY DA SILVA AZEVEDO- ALTERNATIVA LANCHES**

Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2012 e aplico a pena de multa ao Reclamado, totalizando